

PREGÃO N° 12/2023 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

VIVA TURISMO <vivaturismo.df@gmail.com>

Sex, 29/09/2023 12:53

Para:LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>

Senhor Pregoeiro,

Bom dia!

Em relação ao pregão, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens áreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, para atender demandas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da Seção Judiciária de Minas Gerais, de acordo com a tabela do subitem 1.1, e condições e exigências previstas no Termo de Referência.

Com fulcro no item 10 E SEUS SUBITENS do Edital, pedimos que sejam esclarecidos os seguintes pontos:

- 1- Esclareça o Sr. Pregoeiro qual empresa atualmente presta o serviço?
- 2- Esclareça o Sr. Pregoeiro se o Contrato está vigente? Até quando?

3- Havendo a situação prevista no item 5.16.1 do Edital e seus subitens conforme abaixo descrito:

5.16.1.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.2.1. Constatação da existência de penalidades registradas no SICAF:

- a) Um ponto negativo para cada advertência
- b) Três pontos negativos para cada multa
- c) Sete pontos negativos se houver algum impedimento pregresso de licitar e contratar, registrado

Pergunta-se:

4- Esclareça o Sr. Pregoeiro se não houver desempate de que trata o supracitado item 5.16.1.1 (disputa final) e permanecendo empatado, será utilizado o critério do item 5.22.1.2 (registros cadastrais)?

5- Esclareça o Sr. Pregoeiro se as penalidades objeto de análise para fins de pontuação do item 5.16.1.2.1. se referem apenas à registros efetuados pelo próprio TRF6 ou por todos os órgãos públicos;

6- Esclareça o Sr. Pregoeiro se as penalidades objeto de análise para fins de pontuação do item 5.16.1.2.1. serão consideradas independentemente da data as quais foram registradas ou se serão consideradas apenas aquelas aplicadas nos últimos 12 meses, por exemplo;

7- Esclareça o Sr. Pregoeiro se as penalidades de multa serão consideradas para fins de pontuação do item 5.16.1.2.1 independentemente de terem sido pagas pelos licitantes.

8- Esclareça o Sr. Pregoeiro se será exigida declaração prévia dos licitantes quanto ao artigo 4 da Lei 14133/2021, nos moldes abaixo?

"DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21"

9- Esclareça o Sr. Pregoeiro se uma vez um licitante fazendo declaração falsa acerca do cumprimento do artigo 4 da lei 14133/2021, este será punido?

São estas as dúvidas que queremos que sejam sanadas.

SOLICITAMOS CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

29/09/2023, 15:10

PREGÃO N° 12/2023 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras – Outlook

Atenciosamente,

Fábio Augusto Oliveira
VIVA VIAGENS E TURISMO LTDA

RE: PREGÃO Nº 12/2023 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>

Seg, 02/10/2023 15:11

Para: VIVA TURISMO <vivaturismo.df@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Tendo em vista o pedido de esclarecimento, seguem as seguintes informações:

1. Esclareça o Sr. Pregoeiro qual empresa atualmente presta o serviço? **CERRADO VIAGENS LTDA**, CNPJ nº **26.722.189/0001-10**
2. Esclareça o Sr. Pregoeiro se o Contrato está vigente? **Sim**
3. Até quando? **O contrato tem validade de 12 meses ou até o término do saldo do mesmo.**
4. Havendo a situação prevista no item 5.16.1 do Edital e seus subitens conforme abaixo descrito:

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.2.1. Constatação da existência de penalidades registradas no SICAF: a) Um ponto negativo para cada advertência b) Três pontos negativos para cada multa c) Sete pontos negativos se houver algum impedimento progressivo de licitar e contratar, registrado

Pergunta-se:

5. Esclareça o Sr. Pregoeiro se não houver desempate de que trata o supracitado item 5.16.1.1 (disputa final) e permanecendo empatado, será utilizado o critério do item 5.22.1.2 (registros cadastrais)? **Sim**
6. Esclareça o Sr. Pregoeiro se as penalidades objeto de análise para fins de pontuação do item 5.16.1.2.1. se referem apenas à registros efetuados pelo próprio TRF6 ou por todos os órgãos públicos; **Todos os órgãos públicos.**
7. Esclareça o Sr. Pregoeiro se as penalidades objeto de análise para fins de pontuação do item 5.16.1.2.1. serão consideradas independentemente da data as quais foram registradas ou se serão consideradas apenas aquelas aplicadas nos últimos 12 meses, por exemplo; **Serão consideradas todas Independente da data que foram registradas**
8. Esclareça o Sr. Pregoeiro se as penalidades de multa serão consideradas para fins de pontuação do item 5.16.1.2.1 independentemente de terem sido pagas pelos licitantes. **Serão consideradas todas Independente se já foram pagas.**
9. Esclareça o Sr. Pregoeiro se será exigida declaração prévia dos licitantes quanto ao artigo 4 da Lei 14133/2021, nos moldes abaixo? **Sim, conforme item 2.5.1. do edital.**
"DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21"
10. Esclareça o Sr. Pregoeiro se uma vez um licitante fazendo declaração falsa acerca do cumprimento do artigo 4 da lei 14133/2021, este será punido? **Sim**

Atenciosamente.

De: VIVA TURISMO <vivaturismo.df@gmail.com>**Enviado:** sexta-feira, 29 de setembro de 2023 12:52**Para:** LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>**Assunto:** PREGÃO Nº 12/2023 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Senhor Pregoeiro,

Bom dia!

Em relação ao pregão, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens áreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, para atender demandas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da Seção Judiciária de Minas Gerais, de acordo com a tabela do subitem 1.1, e condições e exigências previstas no Termo de Referência.

Com fulcro no item 10 E SEUS SUBITENS do Edital, pedimos que sejam esclarecidos os seguintes pontos:

- 1- Esclareça o Sr. Pregoeiro qual empresa atualmente presta o serviço?
- 2- Esclareça o Sr. Pregoeiro se o Contrato está vigente? Até quando?

3- Havendo a situação prevista no item 5.16.1 do Edital e seus subitens conforme abaixo descrito:

5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.16.1.2.1. Constatação da existência de penalidades registradas no SICAF:

- a) Um ponto negativo para cada advertência
- b) Três pontos negativos para cada multa
- c) Sete pontos negativos se houver algum impedimento pregresso de licitar e contratar, registrado

Pergunta-se:

4- Esclareça o Sr. Pregoeiro se não houver desempate de que trata o supracitado item 5.16.1.1 (disputa final) e permanecendo empatado, será utilizado o critério do item 5.22.1.2 (registros cadastrais)?

5- Esclareça o Sr. Pregoeiro se as penalidades objeto de análise para fins de pontuação do item 5.16.1.2.1. se referem apenas à registros efetuados pelo próprio TRF6 ou por todos os órgãos públicos;

6- Esclareça o Sr. Pregoeiro se as penalidades objeto de análise para fins de pontuação do item 5.16.1.2.1. serão consideradas independentemente da data as quais foram registradas ou se serão consideradas apenas aquelas aplicadas nos últimos 12 meses, por exemplo;

7- Esclareça o Sr. Pregoeiro se as penalidades de multa serão consideradas para fins de pontuação do item 5.16.1.2.1 independentemente de terem sido pagas pelos licitantes.

8- Esclareça o Sr. Pregoeiro se será exigida declaração prévia dos licitantes quanto ao artigo 4 da Lei 14133/2021, nos moldes abaixo?

"DECLARA ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21"

9- Esclareça o Sr. Pregoeiro se uma vez um licitante fazendo declaração falsa acerca do cumprimento do artigo 4 da lei 14133/2021, este será punido?

São estas as dúvidas que queremos que sejam sanadas.

SOLICITAMOS CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Fábio Augusto Oliveira
VIVA VIAGENS E TURISMO LTDA